



**LEI Nº 3.692 DE 25 DE MARÇO DE 2024**



**LEI Nº 3.692 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**EMENTA:** Altera a Lei nº 3.251/2019, que inclui no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Petrolina a EXPOPONTAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 3.251, de 14/11/2019, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica incluída no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Petrolina a EXPOPONTAL, a ser realizada anualmente no Lajedo (interior do município) no primeiro sábado de maio de cada ano.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Autor: Elismar Gonçalves

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/5EEB-D55B-E2DE-264C>





**ATO DE SANÇÃO Nº 1.789/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Altera a Lei nº 3.251/2019, que inclui no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Petrolina a EXPOPONTAL”. Tombada sob nº 3.692, de 25 de março de 2024, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao5EEB-D55B-E2DE-264C> e informe o código 5EEB-D55B-E2DE-264C

**D**